



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 94/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/05/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180505

a) **Processo Administrativo n.º 121804-0001**; b) **Espécie**: Contrato n.º 20180505. **Firmado em** 09 de maio de 2018 entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.490.756/0001-43. c) **Objeto**: fornecimento de livros didáticos, paradidáticos e demais materiais pedagógicos para distribuição aos alunos do ensino fundamental de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antonio dos Lopes-MA. d) **Fundamento Legal**: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2018. e) **Vigência**: até o dia 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura. f) **Valor Total**: R\$ 507.300,00 (quinhentos e sete mil e trezentos reais). g) **Dotação Orçamentária**: Órgão: 04-Sec.Mun de Educação; Unidade Orçamentária: 04.02-Manutenção e Des. do Ensino-MDE; Função: 12-Educação; Subfunção: 361-Ensino Fundamental; Programa: 0231-Gestão de Política da Educação Pública; Projeto Atividade: 2.080- Aquisição de material Didático e Pedagógico; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- material de Consumo; Fonte do recurso: 010000-Recursos

Ordinários h) **Signatários**: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Kalil Baldez Quemel, representante legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170401

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: OZIAS S. XAVIER - ME

CNPJ: 26.662.663/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de manutenção e conservação de gramados em estádios de futebol, de interesse desta Administração Pública Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2018 até 12 de março de 2019.

VALOR: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, está estimado no valor global para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, prevê a prorrogação do referido contrato até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 09 DE MARÇO DE 2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191